



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

*Ver Decreto  
Nº 048, de 08.04.86*

## DECRETO Nº 267

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho exarado no processo de nº 7067/82, de 01.12.82, e considerando o que lhe faculta a Lei nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido à LUIZ ANTONIO CONFIO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data nº 1-C, da quadra nº 03 (treis), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com a área de 312,50 (trezentos e doze virgula cinquenta metros quadrados), objetivando a construção de abrigo para barcos;

Art. 2º - Fica o cessionário obrigado à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de 180 (cento e oitenta) dias para o término da obra, contando-se a partir da publicação deste Decreto;

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cede o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado qualquer direito a reclamações ou indenizações;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 1982.

  
JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO LUIZ BRETAS

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 995 de 15/12/82

*J. C. ...*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO